

DESPACHO Nº 0331/2026 – GS/SETR
Referente ao Protocolo nº 25.343.562-3

I. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e, art. 37, no caput do art. 585 e art. 598, ambos do Decreto nº 10.086/2022, com base na **Informação nº 355/2026-NFS/SETR (mov. 65), e na Informação Técnica nº 193/2026 – AT/SETR (mov. 69)**, em atenção a extinção do **Contrato Administrativo nº 031/2020 (GMS de nº 2732/2020) (mov. 04)**, *bem como em analogia ao Acórdão 216/13-Tribunal Pleno, e nas Informações de nº 101/2018-AT/JGAB-PGE, nº 1186/2023-PRC/PGE e no parecer 17/2018-PGE*, o pagamento por indenização pela utilização de imóvel destinado ao funcionamento da **Agência do Trabalhador de SENGÉS**, referente ao período de **20.02.2026 a 19.04.2026**, em benefício de **MEIRE PANIZ DIB**, inscrito(a) no CPF nº ***646.818-**, no valor de **TOTAL de R\$ 4.499,86 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos)**, desde que o presente protocolo esteja em acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

III. **DETERMINO**, após a realização do pagamento, o encaminhamento do feito à Comissão de Processo Administrativo e, se for o caso, posteriormente a Comissão Disciplinar Permanente, para apurações de possíveis irregularidades.

IV. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao **SETR/NFS** para providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

59479/2026

RESOLUÇÃO Nº 031/2026 – GS/SETR
(Protocolos nº 25.832.691-1)

Designação do Coordenador e Suplente, Responsáveis pelo Controle do Cadastro Único de Convênios – CAUC.

O **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º da Lei nº 21.352/2023, regulamentada pelo Decreto nº 03/2023, nomeado pelo Decreto nº 9.410/2025, e com fundamento no art. 100, inciso II, da Lei nº 20.656/2021, em razão de medida preventiva e investigativa legalmente prevista,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Carmen Lucia de Freitas, CPF nº ***699.109-**, como coordenadora, e Kauane leguer Garcia, CPF nº ***682.129-**, como suplente, responsáveis pela atualização dos

documentos relativos às respectivas regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira no Cadastro Único de Convênios – CAUC, da Secretaria do Tesouro Nacional, conforme disposto no art. 15 do Decreto Estadual nº 36, de 1º de janeiro de 2015.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 027/2023 – SETR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, *datado e assinado digitalmente*.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

59478/2026

Autarquias**IDR - PARANÁ****Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**
PORTARIA Nº 126/2026

O Diretor-Presidente Substituto do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR- EMATER, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor público abaixo relacionado para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 49/2022 – GMS – 4450/2022, firmado com a empresa PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.970.088/0001-25 em razão a substituição do FISCAL BRUNO LUIS KREVORUZKA pelo motivo da sua nomeação pelo Decreto Estadual nº 11021 de 27 de agosto de 2025 para exercer o cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

• **MAURÍCIO DE BARROS**, portador da CI/RG nº 3XX3XX5-4/PR e CPF/MF nº 6X0.1X8.XXX-87, **como Fiscal do Escritório de Itati.**

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

Richard Golba

Diretor-presidente substituto

59711/2026